

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Resolução n.º 03/CMC/02

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º
03/84-CMC, DE 20/11/84- REGIMENTO
INTERNO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O artigo 12 da Resolução n.º 03/84-CMC, de 20/11/84-Regimento Interno, alterado pela Resolução n.º 04/90-CMC, de 20/11/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á sempre na terceira Sessão Ordinária do mês de setembro do segundo ano legislativo da respectiva legislatura, empossando-se os eleitos em 1.º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

§ 1º. O registro das candidaturas deverá ser apresentado até a elaboração da Ordem do Dia da Sessão em que se realizará a eleição para renovação da Mesa.


§ 2º. O Vereador inscrito em uma chapa já registrada não poderá ter seu nome registrado em outra".

Art. 2.º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 10 de setembro de 2002.


Daniel Neri de Oliveira
Presidente
C.M.C.


Luiz Carlos de Souza Pinto
1º Secretário
C.M.C.


Raquel Duarte Cornalho
2º Secretário
C.M.C.